SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

EDITAL Nº 02/2022

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

A comissão eleitoral, instituída pela PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 004/2022, de 08 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para eleições de representantes docentes do CCBS à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para o período de 2022-2024, a se realizar no dia 17 de março de 2022 no horário de 08h00min às 17h00min via SIGELEIÇÃO.

1. DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever para eleição os docentes do quadro efetivo da UFERSA, lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado, conforme estabelecido na Resolução Nº 74, de 16 de novembro de 2021 do CONSUNI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período das 8h00min às 17h00min do dia 11 de março de 2022, mediante manifestação via e-mail, a ser enviada para ccbs.secretaria@ufersa.edu.br.

2.2. A publicação da lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá dia 11 de março, por meio da página https://ccbs.ufersa.edu.br/eleicoes/.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Serão aptos a votar os docentes do quadro efetivo da UFERSA, lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, cuja lista será publicada por meio da página https://ccbs.ufersa.edu.br/eleicoes/.

3.2. A eleição ocorrerá dia 17 de março de 2022, no horário de 08h00min as 17h00min, através do Sistema SIGELEIÇÃO.

3.3. Cada docente poderá votar em apenas **um** dos candidatos.

4. DO RESULTADO

4.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, através da extração do relatório de apuração no Sistema SIGELEIÇÃO, a ser realizado pela comissão eleitoral.

4.2. O representante docente titular será o docente mais votado, e o suplente, o

segundo mais votado na ordem de classificação.

4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Docente mais antigo na Instituição;

b) Maior idade.

4.4. O prazo para recursos é de 24h após divulgação dos resultados.

4.5. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail ccbs.secretaria@ufersa.edu.br .

4.6. A comissão deverá divulgar o resultado final da eleição em até 24 horas após o final da eleição.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró/RN, 09 de março de 2022.

Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA DA COSTA:92035116015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO SILVA DA COSTA:92035116015
Dados: 2022.03.09 16:38:02 -03'00'

Rodrigo Silva da Costa
Presidente da Comissão

MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA: 09231632477

MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA: 09231632477
Eu sou o autor deste documento
sua localização de assinatura aqui
2022-03-09 16:03:07

Maria Taynara Ferreira Bezerra
Membro da Comissão